



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 310601.01.01.01.029.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria

Audidores de Controle Interno

Alex Aguiar Lins

Daniel Sousa Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 310601.01.01.01.029.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** da **Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 026/2017, no período de 09/03/2017 a 20/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 10/05/2017 a 12/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 091/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC** foi instituída, sob forma de fundação, por meio do Decreto Estadual nº 13.017, de 12 de dezembro de 1978, com fundamento em autorização concedida pela Lei Estadual nº 10.213, de 17 de novembro de 1978. Com a criação da Secretaria da Ciência e Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, em 01 de março de 1993, a fundação passou a ser vinculada à referida Secretaria, situação mantida pela Lei nº 13.875, 07 de fevereiro de 2007.

7. O **NUTEC** tem por finalidade certificar processos, produtos e serviços; prestar serviços tecnológicos; promover a inovação e a pesquisa tecnológica, bem como realizar o controle de qualidade das obras do Estado.

8. A legislação que definiu a estrutura organizacional e competências do **NUTEC** está focada no Decreto nº 29.206 de 28 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de fevereiro de 2008.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **NUTEC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
64-RESÍDUOS SÓLIDOS	686,78	400,00	58,24
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	12.676,23	11.837,27	93,38
61-DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	3.109,43	2.317,21	74,52
Total:	16.472,44	14.554,48	88,36

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.782,28	5.856,68	86,35
4-INVESTIMENTOS	1.686,77	896,06	53,12
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.003,39	7.801,75	97,48
Total:	16.472,44	14.554,48	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 13/03/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	11.762,36	11.267,85	95,80
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	60,00	0,00	0,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	0,00	0,00	0,00
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.854,03	1.169,94	63,10
76-RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	2.446,05	2.116,69	86,53
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	350,00	0,00	0,00
Total:	16.472,44	14.554,48	88,36

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 13/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 do **NUTEC**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado 2016", conforme transcrito a seguir.

"Foram incluídos no Sistema e-Contas os dados do Dirigente Máximo, Membros de Órgãos Colegiados, dos Ordenadores de Despesa e do encarregado do Setor Financeiro."

Análise da CGE

Esta auditoria consultou no sistema os dados inseridos pelo auditado e constatou as seguintes desconformidades:

- ❖ Para o cargo de Dirigente Máximo faltou indicação de responsável para o período de efetiva gestão do dia 31/12/2016;
- ❖ Para os cargos de Encarregado do Almoarifado ou do Material em Estoque e Encarregado do Setor Financeiro faltou indicação de responsável para o período de efetiva gestão do dia 31/12/2016;
- ❖ Ausência de indicação de telefone para o portador do CPF nº 220*****49, na aba Encarregado do Setor Financeiro.

Recomendação nº 310601.01.01.01.029.0317.001 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os responsáveis para o período de efetiva gestão do dia 31/12/2016, nas abas de Dirigente Máximo, Encarregado do Almoarifado ou do Material em

Estoque e Encarregado do Setor Financeiro;

Recomendação nº 310601.01.01.01.029.0317.002 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o telefone do portador do CPF nº 220****49, responsável pelo Setor Financeiro.

b. RN - Relação de Nomeações: não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado 2016", conforme transcrito a seguir.

"Não houve concurso para o NUTEC no ano de 2016."

Análise da CGE

Esta auditoria constatou que o auditado inseriu justificativa no sistema informando que não houve realização de concurso para o NUTEC em 2016, não restando, portanto, desconformidade.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado 2016", conforme transcrito a seguir.

"Foram anexados no sistema e-Contas os Demonstrativos da Execução Orçamentária e será providenciada assinatura digital."

Análise da CGE

Verificou-se no sistema que os documentos foram devidamente anexados, porém ainda não foram providenciadas as assinaturas digitais.

Recomendação nº 310601.01.01.01.029.0317.003 – Providenciar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, a assinatura digital nos demonstrativos de execução orçamentária pelo contador responsável, conforme disposto no Anexo da IN do TCE nº 01/2011.

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis: não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado 2016", conforme transcrito a seguir.

"Foram anexados no sistema e-Contas os Demonstrativos da Execução Orçamentária e será providenciada assinatura digital."

Análise da CGE

Esta auditoria acredita que houve equívoco na manifestação, pois o auditado referiu-se aos Demonstrativos da Execução Orçamentária, mas deseja se referir aos Balanços e Demonstrações Contábeis. Em consulta ao sistema e-Contas, verificou-se que os

documentos foram anexados, em que pese não tenham sido assinados digitalmente pelo contador responsável.

Ademais, não foram inseridas no sistema e-Contas as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Recomendação nº 310601.01.01.01.029.0317.004 – Providenciar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as assinaturas digitais nos balanços e demonstrações contábeis pelo contador responsável, conforme disposto no Anexo da IN do TCE nº 01/2011.

Recomendação nº 310601.01.01.01.029.0317.005 – Anexar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis na aba “Outros Demonstrativos Contábeis” da opção “BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis” do Menu da PCA.

e. ECC - Extratos das Contas Correntes: não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado 2016", conforme transcrito a seguir.

“Serão anexados no sistema e-contas os Extratos das Contas Correntes e assinados digitalmente.”

Análise da CGE

Em consulta ao sistema e-Contas, verificou-se que os Extratos das Contas Correntes não foram anexados, até o encerramento desta auditoria.

Recomendação nº 310601.01.01.01.029.0317.006 – Anexar, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, os Extratos das Contas Correntes na opção “ECC – Extratos das Contas Correntes” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, bem como providenciar a assinatura digital na declaração dos extratos, que deve ser realizada pelo responsável pela área financeira, em atendimento ao disposto no Anexo da IN do TCE nº 01/2011.

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado 2016", conforme transcrito a seguir.

“Foi anexado no sistema e-Contas o Relatório de Desempenho da Gestão bem como assinado digitalmente.”

Análise da CGE

Verificou-se que o Relatório de Desempenho da Gestão foi devidamente anexado no sistema e assinado digitalmente, não restando, portanto, desconformidade.

g. CG - Contratos de Gestão: não foi inserido documento referente a Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado 2016", conforme transcrito a seguir.

"Não se aplica ao NUTEC."

Análise da CGE

O auditado informou que não se aplica ao NUTEC o item relativo a Contratos de Gestão.

No entanto, essa justificativa deve ser inserida no sistema e-Contas, na opção VP – Verificar Pendência do menu do sistema.

Recomendação nº 310601.01.01.01.029.0317.007 – Inserir na aba "VP – Verificar Pendências" do sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, justificativa no sentido de informar que o item "Contratos de Gestão" não se aplica ao NUTEC.

h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada: o órgão auditado não inseriu os formulários relativos às TCE's Simplificadas ou justificativa para não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo anexado na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado 2016", conforme transcrito a seguir.

"Não houve Tomadas de Contas Especial Simplificada no ano de 2016 no NUTEC."

Análise da CGE

O NUTEC informou que não houve TCEs simplificadas em 2016. Em que pese essa manifestação, o órgão deverá inserir essa justificativa no sistema e-Contas, na aba "VP – Verificar Pendências".

Recomendação nº 310601.01.01.01.029.0317.008 – Inserir na aba "VP – Verificar Pendências" do sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, justificativa informando que não houve Tomada de Contas Especial Simplificada no ano de 2016 no NUTEC.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada.**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 12 de maio de 2017.

Responsável pela Execução do Relatório Preliminar

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000091-9

Responsável pela Execução do Relatório Final

Servidor em gozo de folga eleitoral

Daniel Sousa Costa

Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000341-0

Revisado em 22/05/2017 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5